**EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2025**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2025, QUE MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 044/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA SAÍDA DE ALUNOS MENORES DE 18 ANOS DAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SEM ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL".**

**AUTORA: GRACIELE BRITO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2025:**

**Art. 1º Fica modificada o artigo 1º do Projeto de Lei nº 044/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art.1º** "Fica vedada a saída de alunos **menores de 16 (dezesseis)** anos das dependências das escolas da rede pública municipal de ensino sem que estejam acompanhados de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, previamente indicadas pelo respectivo responsável legal junto à unidade escolar."

**Parágrafo Único**. A saída do aluno **menor de 16 (dezesseis)** anos sem o acompanhante somente será permitida mediante autorização expressa do responsável legal, registrada e arquivada pela escola.

**Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

Parauapebas – PA, 26 de maio de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo atender à recomendação exarada pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, conforme fundamentado no Parecer Técnico nº 97/2025.

A modificação ora proposta visa, portanto, adequar a redação legal para garantir a plena observância do ordenamento jurídico, estando imbuída do compromisso com a segurança jurídica, a técnica legislativa e a legalidade estrita, princípios que devem nortear toda a atividade legislativa.

Parauapebas, 26 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA**
**Vereadora (União)**